TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade nº 01/2022, que trata da contratação da empresa AMADEU PINHEIRO CORRÊA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 43.723.791/0001-90, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação do referido profissional, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Igarapé-Miri/PA, 21 de Janeiro de 2022.

JOAO DO CARMO BARBOSA RODRIGUES:60655593268

Assinado de forma digital por JOAO DO CARMO BARBOSA RODRIGUES:60655593268

João do Carmo Rodrigues
Presidente – CMIM
CPF: 606.555.932-68

JOÃO DO CARMO BARBOSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI